

Proposta	Apólice	Ramo	Produto	Início de Vigência às 00:00	Fim de Vigência às 23:59	Nº de Registro do produto na SUSEP
10026766	1009300651170	29	Garantia Funeral	01/01/2023	31/12/2023	15414.002969/2006-24
10026766	1009300651170	93	Vida Coletivo Multiproteção	01/01/2023	31/12/2023	15414.615747/2020-24

DATA DE EMISSÃO: 04/09/2026 12:53:18

DADOS DO ESTIPULANTE

Nome/ Razão Social: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDEC - FUNDACAO DRACENENSE DE			CNPJ/CAEPF/CNO: 11.292.421/0001-50		
Endereço: R BAHIA, 332 - - METROPOLE		Cidade: DRACENA		UF: SP	CEP: 17900-000

CARACTERÍSTICAS DO SEGURO

Grupo Segurável PROFESSORES ASSOCIADOS E FUNCIONÁRIOS, TODOS VINCULADOS AO ESTIPULAN				Distribuição do Custo Não Contributário		
Forma de Pagamento:		☒ Boleto	☐ Débito em conta	Banco:	Ag:	Conta Corrente:
Vencimento da Fatura		Âmbito da Cobertura		Periodicidade da Fatura		
25 - No mês seguinte da competência		Consulte a(s) Condições Gera		Mensal		
Nome da Cosseguradora				Capital Limite de Cosseguro		

Nº do Sub-Estipulante/ Gru 55387/1

Descrição: PROFESSORES ASSOCIADOS E FUNCIONÁRIOS,

SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Produto	Capital Segurado	Máximo 17.202,48		Limite de Idade		
Vida em Grupo	Mínimo 17.202,48			Mínimo 14	Máximo 70	
Coberturas Contratadas	Capital Segurado	Taxa Comercial(%)		Período (Dias)	Carência (Dias)	Franquia (Dias)
		Mínima	Máxima			
MORTE (TITULAR)	17.202,48	3,046294	3,046294			

C-094(11/14)

[illegible][illegible]

Capital Segurado		Limite de Idade Titular		Limite de Idade Dependentes		Limite de Idade Agregados	
Mínimo 5.734,16 Máximo 5.734,16		Mínimo 14	Máximo 70	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Produto	Categoria	Capital Segurado	Taxa Comercial (%)		Carência (Dias)		
			Mínimo	Máximo			
GARANTIA FUNERAL INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	CAPITAL LIVRE		3,238167	3,238167		

Capital Segurado R\$			Limite de Idade		
			Mínimo	Máximo	
Coberturas Contratadas	Taxa Comercial(%%)		Mensalidade / Parcela - Meses	Carência (Dias)	Franquia (Dias)
	Mínimo	Máximo			

[illegible]

CORRETOR

Cód. Unimed 1200090	Nome do Corretor EQUIPE MUNISEG CORRETORA DE SEGUROS LT	Reg. Susep 202057690
Cód. Unimed	Nome do Corretor	Reg. Susep

CONSIDERAÇÕES

A Unimed Seguradora S.A. obriga-se, em consequência do recebimento do respectivo prêmio, a garantir o seguro contratado observadas as condições gerais e particulares da apólice.

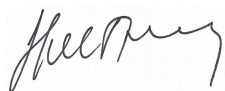
Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

As condições contratuais/ regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

São Paulo, 18 de Janeiro de 2023



Helton Freitas
Diretor Presidente



Miguel Zerati Filho
Diretor Técnico

TERMO ADITIVO

SEGURADORA	Unimed Seguradora S/A		
ESTIPULANTE	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDEC - FUNDACAO DRACENENSE DE EDUCACAO E CULTUR		
CNPJ	11292421000150		
Avenida Emílio Trevisan - CEP: 15084067 - São José do Rio Preto - SP			
N ° da Apólice	Aditivo nº	Produto	Nº Registro Susep
1009300651170	8	Garantia Funeral	15414.002969/2006-24
1009300651170	8	Vida Coletivo Multiproteção	15414.615747/2020-24
EQUIPE MUNISEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			202057690

Considerando que:

- o as partes firmaram em **18/01/2023** um contrato de seguro de vida em grupo, cuja vigência da apólice acima citada iniciou-se em **01/01/2023**; e
- o os ditames do artigo 774 do Código Civil Brasileiro determinam que, a partir da segunda renovação, inclusive, todas as demais subseqüente deverão ser feitas obrigatoriamente de forma expressa.

As partes, de comum acordo, em atendimento às normas expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados decidem aditar à(s) Apólice(s) acima, conforme segue:

Conforme disposto nas Condições Gerais, fica renovada a vigência da(s) Apólice(s) supramencionada(s) pelo prazo de 01 (um) ano, que compreenderá o período de 01/01/2026 até 31/12/2026, observadas todas as condições contratuais estabelecidas.

Demais condições contratadas permanecem inalteradas.

O presente aditivo passa a vigorar a partir de **01/01/2026**.

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2026

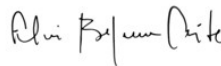
UNIMED SEGURADORA S/A

GRUPO: 55387

ER: ER SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II



Helton Freitas
Diretor Presidente



Elias Bezerra Leite
Diretor Técnico